



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 21/2021

À SAMOEL VALADÃO BARCELLOS ME

C.N.P.J. nº: 08.095.486/0001-09
Estabelecida na Rua Waldemar Sita, 745 - Jd.
Souza Queiroz, CEP 13.456-643, Santa Bárbara
D'Oeste/SP
Telefone: (19) 3455-0890

Processo Digital. nº 442/2019
Empenho nº 2021NE00324
Verba nº: 33903980

Solicitante: Divisão de
Almoxarifado e Patrimônio -
DAP

E-mail: totalparticipacoes.sbo@gmail.com
At. De Samoel Valadão Barcellos

A presente **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO**, com subscrição do Secretário Geral de Administração, Sr. Júlio César Forte Ramos, refere-se à contratação da empresa suprarreferida, conforme Decisão da Secretaria Geral de Administração publicada no Diário Oficial do Estado em 27/05/2021, em face da classificação obtida no Pregão Eletrônico nº 51/2020, tendo por objeto:

Lote	Item	Descrição	Qdade máxima deste serviço	Valor unitário (R\$)	Valor Total Máximo (R\$)
ÚNICO	1	Banqueta quadrada com botônês, revestimento em couríssimo preto e estrutura metálica chapeada	12	345,00	4.140,00
	4	Poltrona com 1 lugar, revestimento em couríssimo preto, estrutura metálica chapeada ou tubular	1	682,00	682,00
	7	Poltrona tipo "Concha" com botônês, revestimento em couro preto e estrutura metálica chapeada	3	985,31	2.955,93
	8	Poltrona tipo "L", revestimento em couríssimo preto, estrutura metálica chapeada	2	446,00	892,00
VALOR GLOBAL MÁXIMO				R\$ 8.669,93	

I - A execução do objeto desta **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO** deverá observar os termos do Edital, do Memorial Descritivo / Projeto Básico, da Proposta Comercial, da ata do pregoeiro e da Ata de Registro de Preços, **VEDADA** a subcontratação, e será disciplinado pela Lei federal nº 10.520/2002, pelo Regulamento do Pregão Eletrônico, pelo Regulamento do Sistema de

Este documento foi assinado digitalmente por Samoel Valadão Barcellos e Samoel Valadão Barcellos. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 464C-CBEB-A52D-9660.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registro de Preços, pelo Ato da Mesa n.º 04/2000, e, subsidiariamente, pela Lei federal n.º 8.666/1993, pela Lei estadual n.º 6.544/1989 e pelo Regulamento do Pregão Presencial.

II - Prazo para execução do objeto: 05 (cinco) dias úteis para os itens **01, 04 e 08** e **07 (sete) dias úteis** para o item **07**, a contar do terceiro dia útil subsequente à emissão deste instrumento, devidamente assinado pela **CONTRATADA**, com início em 17/06/2021 e término em, respectivamente, 23/06/2021 (itens 01, 04 e 08) e 25/06/2021 (item 07), podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 57 da Lei federal n.º 8.666/1993.

III - Do preço / pagamento: R\$ 8.669,93 (oito mil e seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e três reais), em **10 (dez) dias úteis**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, e mediante a sua apresentação acompanhado da Nota Fiscal/Fatura, da certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União, da certidão de regularidade em face do FGTS e da certidão de regularidade em face de débitos trabalhistas, devidamente atualizadas, se necessário for, cuja importância correrá à conta 33903080 – Conservação e Manutenção de Bens Móveis e Equipamentos.

IV - Recebimento do objeto:

a) com a lavratura de Termo de Recebimento Provisório, em até 03 (três) dias, verificado o pleno e fiel cumprimento a todas as disposições do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;

b) com a lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, em até 03 (três) dias, decorrido o prazo de observação, fixado em 30 (trinta) dias, contado a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, desde que persista a qualidade dos bens entregues / serviços executados e sua conformidade com as exigências do Edital e desta Ordem de Execução de Serviço, especialmente as contidas no Memorial Descritivo / Projeto Básico e na Proposta Comercial.

V - Prazo de garantia / validade: 05 (cinco) anos, contados a partir da lavratura do Termo de Recebimento Provisório, nos termos do Memorial Descritivo referenciado na Proposta Comercial datada de 30/09/2020, observado o prazo mínimo constante no Memorial Descritivo / Projeto Básico, sendo que, se o caso, imediatamente após a “garantia de fábrica” passa a vigorar a extensão da garantia original, realizada nas mesmas bases e condições da garantia de fábrica, observadas as normas da Resolução n.º 122/2005, do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, e demais disposições legais regulamentares em vigor. Sendo constatados vícios e/ou defeitos que tornem inadequado seu consumo,



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Regulamento do Pregão Eletrônico e no Ato nº 04/2000, da Mesa da ALESP, poderá a **CONTRATANTE** exigir da **CONTRATADA**, alternativamente, e à sua escolha, no prazo de 7 (sete) dias, contado da solicitação, o seguinte:

- a) a substituição dos bens e/ou a reexecução dos serviços, observando-se, para tanto, as mesmas especificações do Memorial Descritivo / Projeto Básico e da Proposta Comercial;
- b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;
- c) o abatimento proporcional do preço.

VI - Prazo de Vigência: 12 (doze) dias, acrescido dos prazos compreendidos até o recebimento definitivo do objeto e do prazo de validade / garantia dos bens e/ou serviços.

VII - Foro: fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja, para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas da presente avença.

VIII - Disposições Finais:

a) a presente ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO deverá ser assinada pela CONTRATADA e remetida à CONTRATANTE, em até 02 (dois) dias úteis, a contar de seu recebimento;

b) a nota fiscal deverá ser entregue em 02 (duas) vias, mencionando o número da O.E.S. e o nº do Processo Digital de que trata esta contratação, no Serviço de Cadastro de Bens, localizado no térreo do "Palácio 9 de Julho", telefone (11) 3886-6188, de 2ª à 6ª feira;

c) como condição para a celebração da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, a Contratada exhibe no ato de sua assinatura:

- certidão conjunta (negativa de débitos ou positiva com efeitos de negativa) de regularidade de contribuições previdenciárias, de tributos federais e da dívida ativa da União;
- a certidão de regularidade relativa ao FGTS (CRF);
- a certidão de regularidade relativa aos débitos trabalhistas (CNDT);
- a comprovação, se for o caso, do atendimento à Resolução nº 122/2005 do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP (garantia estendida);



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 -Ibirapuera /São Paulo - SP - CEP : 04097-900
C.N.P.J.: 59.952.259/0001-85
SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

- certidão obtida junto ao site “e-Sanções” do Governo do Estado de São Paulo;
- e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do portal da transparência do governo federal; e
- certidão obtida junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, em nome da pessoa jurídica e dos dirigentes.
- a certidão obtida junto ao Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgão e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo - CADIN ESTADUAL.

d) a NF-e deverá ser enviada para o endereço salmox-diretoria@al.sp.gov.br;

e) os bens fornecidos deverão corresponder às amostras aprovadas, sob pena de cometimento do crime previsto no inciso III do artigo 96 da Lei federal nº 8.666/1993;

f) conforme o protocolo ICMS 42/2009, alterado pelo protocolo ICMS 1/2011, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de abril de 2011, os contribuintes (exceto MEI, conforme cláusula 4ª, I, do protocolo ICMS 42/2009) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

São Paulo, em 14 de junho de 2021.

JÚLIO CESAR FORTE RAMOS
SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Recebemos esta O.E.S. em ____/____/____.

ASSINATURA:

CONTRATADA:

Nome:

RG:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/464C-CBEB-A52D-9660> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 464C-CBEB-A52D-9660



Hash do Documento

F9634671937301138536AE0C93FFA10F1F24F6471C9A78A474F595C1407F5F5B

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2021 é(são) :

- SAMOEL VALADAO BARCELLOS - 016.435.128-03 em
16/06/2021 09:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





Assinado por : JULIO CESAR FORTE RAMOS:35828327836

Data assinatura :21/06/2021 18:32:44